



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.561

PROJETO DE LEI Nº 13.739, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que veda que a pessoa eleita para os Conselhos Municipais seja candidata a qualquer outro cargo eletivo.

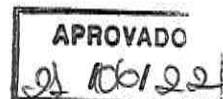
PARECER

A matéria em análise objetiva vedar que a pessoa eleita para os Conselhos Municipais seja candidata a qualquer outro cargo eletivo, inclusive como candidato em eleições municipais, estaduais e federais, nos dois pleitos subsequentes à finalização de sua atuação no Conselho.

No entanto, embora a nobre intenção do autor, o projeto de lei em comento é inconstitucional por invadir a competência privativa da União, ferindo desta forma, princípios constitucionais inseridos em nossa Carta Magna.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação do parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 04/06), concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 21-06-2022.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

GICERO CAMARGO DA SILVA

Eng.º MARCELO GASTALDO

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA